



## Concurso "Belmonte Medieval" 2019

1. O presente documento determina as regras aplicáveis ao Concurso "Belmonte Medieval", aplicando-se a Belmonte, no ano de 2019, durante a realização da Feira Medieval.
2. O presente concurso visa promover um maior ambiente "medieval" durante os dias da Feira, assim como promover a criatividade;
3. O concurso tem por base duas categorias; a melhor decoração de expositor, aplicável a todas os expositores que se desejem inscrever aquando o ato de inscrição na feira, e a melhor decoração de casa, aplicável a casas privadas e estabelecimentos comerciais;
4. Tanto os expositores como casas, que se inscrevam no concurso, devem estar decoradas e enfeitadas, todos os dias da feira, de 14 a 18 de Agosto, com temática medieval;
5. Os feirantes interessados devem inscrever-se aquando a inscrição como expositor na Feira Medieval, as casas no Gabinete Cultural da Câmara Municipal de Belmonte, até 12 de Agosto;
6. O júri será constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, ou alguém que o mesmo delegue para o efeito, pelo Presidente da EMPDS, ou alguém que o mesmo delegue para o efeito e por um Município, com reconhecido mérito na área da cultura ou história, sendo que o Município a nomear será escolhido pelo Executivo;
7. O júri apreciará as decorações e determinará os melhores, de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Respeito pelo tema,
  - b) Originalidade e criatividade,
  - c) Impacto visual,
8. O resultado do concurso será conhecido até ao dia 18 de Agosto de 2019.
9. Aos 1.ºs lugares de cada categoria serão atribuídos 100 euros.
10. O júri reserva-se ao direito de não classificar nenhuma decoração, caso considere que não foram cumpridos os critérios determinados no ponto 7.
11. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pontualmente pelo júri, sem lugar a recurso das decisões tomadas.